



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**DECRETO Nº. 12.878, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*“Nomeia membros para a composição do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho – CRF, para o biênio 2013-2014.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, fundamentado com o que estabelece a Lei Complementar nº. 20, de 19 de maio de 1994, alterada pelas Leis Complementares nºs. 43, de 04 de abril de 1995, e 403, de 27 de dezembro de 2010.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A composição do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho – CRF, para o **biênio 2013-2014**, será pelos seguintes membros:

#### **I - PRESIDÊNCIA:**

- ARI CARVALHO DOS SANTOS – Presidente  
Auditor do Tesouro Municipal – SEMFAZ
- JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE – Vice-Presidente  
Auditor do Tesouro Municipal – SEMFAZ

#### **II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ:**

- MARTHA MARIA DE PAIVA DIAS – Titular  
Auditora do Tesouro Municipal - SEMFAZ
- JAILSON VIANA DE ALMEIDA – Suplente  
Auditor do Tesouro Municipal – SEMFAZ

#### **III - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- SAMUEL BELARMINO JÚNIOR – Titular  
Auditor do Tesouro Municipal – SEMFAZ
- MARIA SANDRA BANDEIRA – Suplente  
Auditora do Tesouro Municipal – SEMFAZ



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

- JOSÉ APARECIDO VEIGA – Titular  
Auditor do Tesouro Municipal – SEMFAZ  
- ADÃO GERALDO COLOMBO – Suplente  
Auditor do Tesouro Municipal – SEMFAZ

- ROSILENE RODRIGUES PEREIRA – Titular  
Advogada - PGM  
- HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO – Suplente  
Auditor do Tesouro Municipal

### **IV - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSES:**

- LUIZ JOAQUIM PAES – Titular  
Federação do Comércio do Estado de Rondônia – Fecomércio  
- Canísio Hartmann – Suplente  
Federação do Comércio do Estado de Rondônia – Fecomércio

- JOSÉ DOMINGOS FILHO – Titular  
Associação Comercial do Estado de Rondônia  
- Agno Roberto Monteiro Pereira – Suplente  
Associação Comercial do Estado de Rondônia

- ANTÔNIO ROCHA GUEDES – Titular  
Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – Fiero  
- ADILSON POPINHAK – Suplente  
Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – Fiero

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**EMERSON SILVA CASTRO**  
Prefeito do Município em Exercício